



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO – PA** e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO DESCARTÁVEL E MATERIAL DE RAIOS-X DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL EM AUXÍLIO AO COMBATE DO CORONAVÍRUS - COVID19.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o artigo 24 inciso IV da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979, Art. 4 – B, inciso II (incluído pela medida provisória nº 926, de 2020) onde se diz:

“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

“Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:
I - ocorrência de situação de emergência;
II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;
IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.” (NR).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição desses medicamentos se faz necessário para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal em relação a pacientes com sintomas de infecção pelo novo coronavírus. Esses medicamentos são utilizados para tratamento dos sintomas relacionados ao coronavírus e/ou



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

tratamentos das comorbidades existentes nesses pacientes, evitando que o mesmo se agrave devido a sua doença base, uma vez que estamos lidando com uma doença nova, que até o momento não tem um tratamento específico. Além disso, devido o momento que estamos passando com a pandemia do coronavírus, o Raio-X de tórax se torna essencial para que se possa avaliar os pulmões dos pacientes sendo uma forma de amparar os profissionais da saúde na tomada de decisão em como proceder em relação aos pacientes suspeitos e confirmados de infecção pelo coronavírus – COVID19.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu as empresas **J.E.S. FONSECA COMERCIO EIRELI EPP, D M C MESSIAS EIRELI – EPP, e P R S DE CASTRO EIRELI**, por apresentarem as propostas mais vantajosas a administração e em consequência no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979, Art. 4 – B, inciso II (incluído pela medida provisória nº 926, de 2020), a licitação é dispensável.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas **J.E.S. FONSECA COMERCIO EIRELI EPP, no valor de R\$ 37.570,00**(Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta Reais), **D M C MESSIAS EIRELI – EPP, no valor de R\$ 88.150,00**(Oitenta e Oito Mil, Cento e Cinquenta Reais), **P R S DE CASTRO EIRELI, no valor de R\$ 11.928,00**(Onze Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo, tendo a comissão de licitação procedido análise no mercado e verificado estar o mesmo compatível com as demais instituições do ramo.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício: 2020 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.122.0002.2.126 – Enfretamento de Emergência – Covid19

Classificação Econômica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação da **Prefeitura Municipal de Trairão - PA**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo 24 inciso IV da Lei Federal de Licitações



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

8.666/93 e Lei Federal nº 13.979, Art. 4 – B, inciso II (incluído pela medida provisória nº 926, de 2020), para contratação do objeto do presente TERMO a **J.E.S. FONSECA COMERCIO EIRELI EPP, D M C MESSIAS EIRELI – EPP, e P R S DE CASTRO EIRELI.**

Trairão/PA, em 11 de dezembro de 2020.

Celso Cirilo dos Santos

Comissão de licitação

Presidente